

PORTARIA N.º 1535/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Mem. IF.DEGES/Nº 119/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

1. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 13/2018**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **CARLOS LANG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.908.976/0001-92.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Fiscal Administrativo - Obras	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnico	Renata Funari Barbosa	2819278
Fiscal Técnico	Caroline Borges Pilenghi	1162830
Fiscal Técnico	Gilmar Machado Sarubbi	1105307
Fiscal Técnico	José Ricardo Nunes Alves	1219385
Fiscal Técnico	Tássia Gonçalves Aires	2036827

- 2. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para execução das obras do Estúdio de Gravações, da Instalação de Divisórias e do Muro de Vidro da Reitoria do IFSul.
- 3. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;
- III Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.
- 4. Determinar à área de gerenciamento de contratos, a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.
- 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- Revogar as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 3517/2018.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG, em 06/06/2019 20:17:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24829

Código de Autenticação: cd174ab791

